

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

São Paulo, 31 de maio de 1971

Nº 74

DADOS ESTATÍSTICOS

A Federação Nacional está solicitando às sociedades seguradoras que remetam àquele Órgão de classe cópia de todo material estatístico encaminhado ao IRB sobre suas operações no Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga. De posse desses dados, pretende a Federação realizar trabalho em proveito e orientação de toda a classe seguradora, pois os resultados dos estudos a serem empreendidos serão transmitidos à todas as empresas.

DIREITO DO SEGURO

Será realizado no Rio de Janeiro, GB, no período de 11 a 14 de outubro deste ano, o III Congresso Pan-Americano do Direito do Seguro, organizado pela Associação Brasileira do Direito do Seguro.

O temário é o seguinte.

- I - Seguro de Responsabilidade Civil do Automobilista no Direito dos Países Americanos
- II - Contribuições dos Países da América para o Direito Positivo do Seguro
- III - Os Atos Coletivos ou Individuais de Violência e os Riscos dos Contratos de Seguro.

RESERVAS TÉCNICAS DAS SOCIEDADES SEGURADORAS

Tornando pública a decisão do Conselho Monetário Nacional que resolveu incluir a debênture entre as modalidades de investimentos para emprêgo das reservas técnicas das sociedades seguradoras, o Banco Central do Brasil expediu, em 20.5.71, a Resolução nº 190 que reproduzimos em outro local desta edição.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO IV - São Paulo, 31 de maio de 1971 - Nº 74

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1
<u>F E N A S E G</u>	
Ata nº 104.17/71, de 13.5.71.....	2 e 3
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Ofício DL/SP nº 718, de 29.4.71...	4
<u>BANCO CENTRAL DO BRASIL</u>	
Resolução nº 190, de 20.5.71.....	5
<u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>	
Circular RG-01/71, de 28.4.71.....	6
Carta-Circular DITEC-979, de 5.5.71	7
Carta-Circular DITEC-964, de 5.5.71	8
<u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	9 à 17
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 à 13
CSTC-RCTR-C - Comunicações.....	13
CSRD - Comunicações	13

NOTAS E INFORMAÇÕES

CORRETORES DE SEGUROS TEM NOVA DIRETORIA

Em pleito realizado dia 3 do findante, foi eleita a Diretoria para dirigir o Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização do Estado de São Paulo, no triênio de 1971/74, que está assim constituída.

Presidente:	<i>Roberto da Silva Pôrto</i>
Vice Presidente:	<i>José Quirino C. Tolentino</i>
1º Secretário:	<i>Petr Purm</i>
2º Secretário:	<i>Abdon de Oliveira Pinto</i>
Tesoureiro:	<i>Zênio Vergueiro Sampaio</i>
Procurador:	<i>Paulo Silveira</i>
Arquivista:	<i>João Leopoldo B. Lima</i>

A nova Diretoria da Entidade tomará posse hoje, às 10:00 horas, em sua sede social.

SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A.

Comunica a mudança dos escritórios da Sucursal de São Paulo para o seguinte endereço.

Largo da Misericórdia nº 24 - 6º andar
Telefones: 32.3097, 32.0164, 35.0450,
37.9677 e 35.0385

QUADRO ASSOCIATIVO

A Associada Jequitibã Cia. de Seguros Gerais solicitou desfiliação, a partir de 30 do corrente, em virtude de se achar em fase final o processo de incorporação à Cia. Espírito Santo de Seguros.

ROUBO DE VEÍCULOS

A Diretoria deste Sindicato resolveu destinar uma secção especial nas próximas edições deste Boletim, para divulgação sistemática de veículos roubados e não encontrados, há mais de sessenta dias, cobertos por seguro. Para dar início a essa divulgação, deverão as empresas associadas, se for de seu interesse, encaminhar à Secretaria do Sindicato relação dos veículos naquelas condições, contendo as características essenciais para sua identificação, inclusive o nome do proprietário.

INSPEÇÃO DO TRABALHO

As empresas ou empregadores sujeitos à inspeção do trabalho estão obrigados a manter um livro de "Inspeção do Trabalho", para registro das inspeções efetuadas, conforme prevêm dispositivos da C.L.T. Aprovando modelo do referido livro, o Ministro do Trabalho e Previdência Social baixou a Portaria nº 3.158 de 18.5.71 (Diário Oficial da União de 24.5.71 - Seção I - Parte I - págs. 3898/99), estabelecendo suas especificações e dando instruções quanto à abertura, encerramento e registro de inspeções. O ato ministerial esclarece ainda que a portaria nº 3.158 entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

(FENASEG)

DIRETORIA

ATA Nº 104.17/71

Resoluções de 13.5.71:

- 1) - Determinar à Assessoria Geral a elaboração urgente do projeto de normas para a inversão de reservas técnicas. (210284)
- 2) - Convocar reunião do Conselho de Representantes para as 16.00 horas do dia 20 do corrente, a fim de deliberar sobre o anteprojeto de Normas de Constituição das Reservas Técnicas, elaborado pela respectiva subcomissão da Comissão Especial de Revisão do Sistema Nacional de Seguros Privados. (210284)
- 3) - Solicitar à CTSA-RECOVAT que elabore questionário estatístico destinado ao levantamento, pela Fenaseg das operações do seguro RECOVAT a partir do ano de 1970, aproveitado para a elaboração de projeto de questionário as idéias contidas na tese nº 5, do Sr. Othon Baena, aprovada pela 7ª. Conferência Brasileira de Seguros Privados, bem como na Informação do Sr. Albino Correia, constante do processo. (F.944/70)
- 4) - Autorizar a emissão do endosso solicitada no processo, sob a condição de que fique cancelada a tarifação especial concedida à empresa segurada, pois o endosso de que se cogita implicará a transferência do benefício tarifário a terceiros. (F.453/64)
- 5) - Responder à seguradora requerente, esclarecendo que a decisão da Diretoria foi a de sobrestar o andamento de processos referentes à concessão de novas tarifações especiais, o que abrange os casos anteriores que, mesmo aprovados na Comissão Técnica, ainda não tivessem transposto o âmbito da Federação. (210124)

- 6) - Responder à companhia consulente, encaminhando o parecer da Assessoria Jurídica sobre indenização de menor no seguro RECOVAT. (F.449/69)
- 7) - Conceder diploma de Técnico em Seguros ao Sr. Aristides Xavier Drumond Ferreira, na forma da regulamentação em vigor. (F.416/69)
- 8) - Conceder diploma de Técnico em Seguros ao Sr. Acélio Magdalena, na forma da regulamentação em vigor. (F.421/69)
- 9) - Esclarecer à companhia consulente que na tabela de custo de apólice não há impropriedade, tendo em vista que toda tabela assente em classes permitirá a ocorrência da hipótese apontada pela referida companhia na classe limite. (F.005/64)
- 10) - Aprovar o parecer da Assessoria Jurídica sobre contribuição de empresas de corretores e representantes de companhias de seguros para o SESC e SENAC. (S.104/67)
- 11) - Oficiar à SUSEP solicitando a eliminação da "cláusula de cancelamento" nas Condições Gerais das Apólices. (210138)
- 12) - Encaminhar ao Grupo-de-Trabalho sobre procedimentos administrativos o processo referente à simplificação técnica e redução de despesas administrativas. (F.678/70)
- 13) - Tomar conhecimento do projeto-de-lei apresentado à Câmara dos Deputados, instituindo o seguro de vida automático para servidores públicos civis e militares. (210300)



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Of. DL/SP nº 718

Da Delegada da SUSEP em São Paulo

Em 29 de abril de 1971

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e Capitali-
zação no Estado de São Paulo

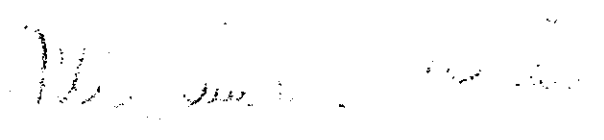
Assunto Carteira de Registro

Protocolo SUSEP/SP nº 3047/71

Senhor Presidente,

Comunico a V.Sa. que, tendo sido defe-
rido pela SUSEP o pedido de retôrno ao exercício da pro-
fissão, foi entregue ao corretor de seguros, Sr. Sylvio
de Souza Pinheiro, a Carteira de Registro nº 4.108 .

Aproveito a oportunidade para apresen-
tar a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta
consideração.


Maria Cacilda C. do Amaral Cebrian
Delegada

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 190

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99, da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 28 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

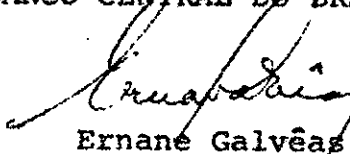
RESOLVEU:

Incluir a debênture entre as modalidades de investimentos para emprêgo das reservas técnicas das sociedades seguradoras, nas condições estabelecidas na alínea "c", do item II, da Resolução nº 113, de 28.4.69.

(D.O.U. de 25.5.71 -
Seção I - Parte II)

Brasília, 20 de maio de 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL



Ernane Galvão

Presidente

Nota:- A Resolução nº 113, de 28.4.69, referida na Resolução acima transcrita, foi publicada no Boletim Informativo nº 46/70, deste Sindicato.

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 28 de abril de 1971

CIRCULAR RG - 01/71

TRANSPORTES

Ref.: Taxas para cobertura dos riscos de guerra e greves

Comunico-lhes que a partir de 03.05.71 devem ser efetuadas as seguintes modificações na Circular RG-11/70 de 16.11.70:

- a) o item 1.17 fica alterado para 1.18;
- b) a redação do 1.17 passa a ser:
Ceilão..... taxa 0,125%;
- c) o item 2.19 fica alterado para 2.20;
- d) a redação do item 2.19 para a ser:
Ceilão - taxas: para guerra 0,0500%;
para guerra e greves 0,2500%;
para remessas postais 0,2875%.

Permanecem em vigor as demais taxas e condições fixadas na Circular RG-11/70 acima citada.

Atenciosas saudações.

Almerinda Martins

Almerinda Martins

Chefe da Divisão Transportes e Cascos

jfb.-

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 5 de maio de 1971

CARTA-CIRCULAR

DITEC-979

Ref.: Seguros em moeda estrangeira - Ordens de pagamento

Pelos lançamentos constantes da conta Excedente Trans-
portes do IRB no Banco do Brasil S/A, verifica-se que há grande fal-
ta de remessa de Ordens de pagamento por parte das seguradoras.

Venho, pois, solicitar a fineza de proceder a uma re-
visão geral nos seguro em moeda estrangeira aceitos por essa segura-
dora e, se for o caso, encaminhar ao IRB, com a máxima urgência, có-
pia das referidas Ordens de pagamento.

Outrossim, reitero pedido de providências, se for o
caso, para que o preenchimento do formulário MRMET seja feito de a-
côrdo com as instruções vigentes (V. carta circular DTC-3087 de 29.
12.70), especialmente quanto à indicação do "Banco Sacador" e "Banco
Sacado" e quanto à taxa de câmbio que com frequência não é indicado
e certa, que é a correspondente ao câmbio da data da aquisição da
Ordem de pagamento.

Atenciosas saudações.


Almerinda Martins
Chefe da Divisão Transportes e Cascos

jfb.-

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 5 maio de 1971

CARTA-CIRCULAR

DITEC-964

Ref.: Seguros RCTRC - Contas Mensais - Prêmios - Sinistros

Sobre o assunto acima citado solicito a fineza de observar, se for o caso, o seguinte:

a) A LEGIBILIDADE DOS DADOS constantes dos formulários remetidos ao IRB. Há grande número de formulários que tem sido devolvido, por ilegíveis;

b) O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS, de acordo com os seus títulos. De muitos formulários não consta o nome e código da seguradora e neles aparecem informações, tais como "DIVERSOS" e nome de cidades ou iniciais das mesmas em vez do nome ou sigla do estado;

c) A INDICAÇÃO, NOS CASOS DE ENDOSSOS, de elementos que permitam a codificação dos elementos, títulos dos formulários para os fins estatísticos o que se destinam os mesmos;

d) A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1970 E DE 1971. (Ver esclarecimentos item 3.2 da Circular ITP-01/71), isto é, os dados correspondentes deverão figurar em mapas distintos.

Uma vez que já está sendo processado o levantamento estatístico do exercício de 1970, solicito a fineza de verificar, se há, para ser indicada ao IRB, alguma alteração do mapa referente aos sinistros até 31.12.70, e nesse caso, procederem à remessa de novo mapa (com a indicação EXERCÍCIO DE 1970), com a nova posição dos sinistros;

e) O PREENCHIMENTO DAS RELAÇÕES TRIMESTRAIS DE SINISTROS, de modo que a última contenha os dados atuais, como se não tivesse sido apresentada relação anterior, ainda que no trimestre nenhuma alteração caiba, e

f) se não tiver havido nenhum sinistro no trimestre, mesmo assim deverá ser apresentado o formulário Relação de Sinistros com a informação: "SEM MOVIMENTO", o que permitirá ao IRB saber que não se trata de extravio do formulário.

Atenciosas saudações.

Almerinda Martins
Almerinda Martins

Chefe da Divisão Transportes e Cascos

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

JORNAL DO COMMERCIO 12.05.1971

RIO DE JANEIRO

Direito do seguro

THEOPHILO DE
AZEREDO SANTOS

Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara

Discurso proferido durante a instalação do Curso sobre DIREITO DO SEGURO, realizado na Faculdade de Direito da UEG, sob o patrocínio do Instituto de Resseguros do Brasil.

1 — A Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, ao instalar, nesta noite, o seu 1.º Curso de Direito do Seguro, reconhece de público o apoio que recebeu do Instituto de Resseguros do Brasil, cujo presidente, dr. José Lopes de Oliveira, bacharel em Direito por esta Casa, tem revelado, no exercício de cargos públicos, excepcionais qualidades técnicas e idealismo construtivo.

2 — A nossa Faculdade, com o estímulo do nosso diretor, professor Flávio Novelli, projeta para este ano outros Cursos: o de Seguros Obrigatórios, sob o patrocínio do IRB; o de Mercado de Capitais, sob o patrocínio do IBMEC, e um de Câmbio, dentro da tese segundo a qual nossa missão é formar profissionais aptos a participar da comunidade, servindo-a adequadamente.

3 — O estudo do Direito do Seguro representa, hoje, uma necessidade inadiável, diante das constantes mutações por que passa o mercado segurador e a fim de ajustar-se devidamente o fato econômico à norma jurídica. Na Colômbia, já foi inaugurada uma nova Faculdade de Ciência de Seguros, destinada aos que pretendem especializar-se nesse setor. E, no Brasil, a AIDA — Associação Internacional do Direito de Seguro — através da sua Seção Brasileira, tem promovido o exame de problemas jurídicos que afetam essa atividade econômica, devendo realizar-se em outubro próximo, na Guanabara, o III Congresso Pan-Americano do Direito do Seguro, com a presença dos maiores juristas do Ramo, entre os quais podemos destacar o professor ALFONSO DONATI, da Itália; o professor Isaac Halperin, da Argentina; o professor Roberto Mantilla Molina, do México; o professor Joaquin Garrigues Dias, da Espanha; o professor Hans Moiler, da República Federal Alemã; o professor Allen Linden, do Canadá.

4 — O empresário segurador brasileiro está preocupado com o alargamento do mercado, o que reclama novos estudos e debates técnicos que alcancem o campo jurídico.

A imaginação, o espírito criativo das lideranças empresariais não de buscar fórmulas novas para impulsionar o sistema segurador privado;

5 — E no mundo inteiro a preocupação é a mesma.

Na França, um dos mais importantes grupos seguradores instalou "stand" em numerosas sedes de cadeia de grandes magazines, onde uma recepcionista oferece aos clientes os mais variados tipos de contrato de seguro.

Na Inglaterra, a "Royal Insurance" criou um tipo de seguro para os chamados "homens-chave", isto é, aqueles cuja perda pode representar grave prejuízo na vida da organização.

Também neste País criou-se o seguro vinculado a títulos cotados em Bolsas, que despertou especial interesse entre os clientes de 20 a 40 anos.

O "Bank of the Commonwealth", de Detroit, lançou plano de captação de depósito com o atrativo de um contrato de seguro de vida para o depositante, sob a denominação de "Life/Save". A sistemática é a seguinte: depósito mínimo — 500 dólares; juros abonados — 5,75% ao ano, dos quais 0,75 destinam-se ao pagamento do prêmio do seguro.

6 — Tais fatos deixam à mostra a vontade de expandir-se o mercado, que, por isto mesmo, reclama especialização, desprezando as improvisações e evitando amadorismo que acaba por afastar do mercado a empresa.

7 — Também no Brasil caminhamos para a admissão, no setor empresarial, de profissionais tecnicamente qualificados, separando-se o Poder de Gestão, entregue a administradores capazes, do Poder de Contrô-

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- continuação -

le, muitas vezes em mãos de acionistas não adaptados à técnica administrativa.

8 — Outro ponto que merece destaque é a necessidade de descentralização do poder econômico ou a abertura do capital das sociedades anônimas. A empresa privada brasileira há de abrir seu capital, de forma a permitir a participação popular nos seus resultados e nos seus destinos, radicando-se em nosso País o seu centro de decisão. Também as companhias de seguro irão, certamente, ingressar na democratização do capital, desde que estejam em condições de fazê-lo, o que reclama fusões e incorporações que possam possibilitar os benefícios das economias de escala.

9 — O Instituto de Resseguros do Brasil poderá colaborar de forma positiva para induzir as empresas de seguro a abrirem o seu capital, com a criação de um Fundo de Liquidez ou Fundo de Sustentação, para facilitar e conferir maior velocidade aos contratos de "underwriting". É claro que só participariam desse sistema as empresas que puderem, tecnicamente, democratizar o seu capital, protegendo-se, assim, os investidores.

10 — O mercado de trabalho para o jovem universitário depende de seus conhecimentos técnicos. Os Cursos que temos programados visam a proporcionar-lhes melhor contato com a realidade econômico-social brasileira, a fim de que a norma jurídica seja melhor compreendida e ajustada aos fatos que irá regular.

**GAZETA
MERCANTIL**
SÃO PAULO
12.05.71

**Exportação: como
vai, o seguro
de crédito**

Com o crescimento do comércio exterior brasileiro, tende a aumentar de importância um novo tipo de seguro, o de crédito à exportação, que visa a proteger, não propriamente os exportadores, mas as instituições financeiras que emprestam dinheiro para que eles realizem seus negócios com clientes estrangeiros. Modalidade nova (o regulamento só foi baixado em novembro de 1965), o seguro de crédito à exportação é feito pelo Instituto de Resseguros do Brasil e por um consórcio de todas as seguradoras particulares, para cobertura de riscos comerciais, e apenas pelo IRB, para cobertura de riscos políticos e extraordinários.

JORNAL DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

11.05.71

Resseguro na A. Latina

De acordo com as diretrizes da política nacional de seguros, seguiu ontem para a capital mexicana uma delegação do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), com a finalidade de iniciar contatos para a formação de um pool-latino-americano de resseguros.

A intenção do Governo é motivar países como o México, Chile, Argentina e Peru, no sentido de criarem um sistema conjunto de resseguro, capaz de absorver grande parte dos contratos que atualmente são colocados nos mercados da Europa. Acredita-se que isto possa ser feito sem grandes dificuldades, com benefícios econômico-políticos para a América Latina.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

JORNAL DO BRASIL 11.05.71
 «RIO DE JANEIRO»

Brasil poderá vir a exportar seguro

Um convênio multinacional de reciprocidade de resseguros poderá ser concluído a partir dos entendimentos que se processam na área latino-americana, com a participação inicialmente do Brasil, México e Argentina, podendo igualmente haver a participação da Venezuela e Colômbia.

Será esta uma oportunidade concreta de o Brasil exportar seguro. Com este mesmo objetivo deverão atuar os escritórios que o IRB cogita de abrir em Londres e, posteriormente, em Tóquio e Nova Iorque.

Tradicional cliente dos grandes centros resseguradores do mundo, o Brasil poderá também aceitar os excedentes de outros países, desde que haja a preocupação e o cuidado técnico da diversificação dos riscos.

Esta é a consequência inevitável da evolução técnica da atividade seguradora no Brasil e do fortalecimento de nossas companhias: continuaremos transferindo para o exterior grandes riscos não absorvidos pelo mercado nacional, mas simultaneamente aceitando — da América Latina, ou mesmo de países industrializados — outros riscos em proporções diversificadas.

DIVERSIFICAÇÃO — Um grande grupo segurador carloca está diversificando os seus negócios e entrando firme na área do turismo. A iniciativa contará com a participação de capitais alemães e prevê a construção de uma série de hotéis no eixo Rio—São Paulo e parte do Nordeste, além de uma agência de viagens própria.

DEBATE — O Sindicato das Empresas de Seguro da Guanabara realizou em seu auditório um debate sobre seguro de transporte de mercadorias importadas, sendo debatidas as normas postas em prática em face da Resolução 3/71 do CNSP.

TAXA — O IRB, que recentemente havia reduzido para 9% a taxa de administração do Excedente Único do ramo incêndio, resolveu agora baixar àquele mesmo percentual as taxas de todos os ramos situadas acima de tal nível.

REPRESENTANTES — O Sr. Dalvares Barros Matos é novo integrante da Comissão Permanente de Publicidade e Relações Públicas da Fenaseg. *** Os Srs. Dirceu Paiva e Fioriano de Mata Barcelos integram um grupo de trabalho de Fenaseg para examinar os aspectos jurídicos dos projetos da Apólice Brasileira de Seguro de Cascos. *** O Sr. Orlando Vicente Pereira foi indicado para a Comissão Técnica de Riscos Diversos.

CONCURSO — O Sindicato das Empresas de Seguro Privado e Capitalização da Guanabara decidiu lançar um concurso de monografias sobre O Desafio do Seguro de Automóvel, com o prêmio Jorge Côrtes Freitas.

CONGRESSO — Será realizado de 11 a 14 de outubro, no Rio de Janeiro o III Congresso Pan-Americano de Direito do Seguro, organizado pela seção brasileira da Associação Internacional de Direito do Seguro, com a presença de especialistas de todo o mundo. Informações podem ser obtidas na sede do Sindicato das Seguradoras da GB.

IRB aprovou as normas da implantação de garantias para quebra de máquinas

O Conselho Técnico do IRB aprovou ontem as normas para a implantação definitiva no país do Seguro de Quebra de Máquinas modalidade amplamente difundida em países de grande desenvolvimento industrial, que já vinha se fazendo necessário no Brasil.

Na ocasião, foi aprovado um contrato com um grupo de resseguradores internacionais, para a transferência dos excedentes de riscos, sob a liderança da Munich Reinsurance Company.

DETALHES

A exemplo do seguro de instalação e montagem, o seguro de quebra de máquinas será dado mediante condições especiais, aplicáveis à Apólice de Riscos Diversos.

Dada a alta especialização deste seguro, após certo período de experiência ele terá também sua apólice específica.

Nenhuma responsabilidade ou seguro poderá ser aceito sem prévia inspeção, por engenheiro-mecânico, indicado pelo IRB ou pela seguradora, sempre com autorização expressa do IRB. A fim de assegurar certa uniformidade de critério, as inspeções procedidas pelas

seguradoras serão revistas e analisadas por engenheiro-mecânico de confiança do IRB.

O custo das inspeções, no que se refere a honorários e despesas diretas (não computadas quaisquer despesas de escritório) será suportada, em cada caso, pela seguradora direta e pelo excedente único na proporção dos capitais segurados retidos e cedidos.

RESSEGURO

Nesta modalidade de seguro, o resseguro será de substancial significação, não apenas pela intensidade do risco, mas principalmente pela permanente assistência técnica que o IRB

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- continuação -

terá de prestar às sociedades, sendo o próprio IRB, pelo menos inicialmente, assistido pelo seu ressegurador-líder no exterior.

Reservadas hipóteses especiais, cada máquina, caldeira ou aparelho segurado constituirá um "risco isolado." No caso de máquinas que operam estajagadamente ou que a inspeção de riscos considerar como expostas a uma mesma ocorrência, o conjunto constituirá um "risco isolado."

O resseguro será do tipo de excedente de responsabilidade por "risco isolado", estabelecido, entretanto, a quota mínima de 40% de resseguro em cada risco isolado. A comissão de resseguro será de 20%.

S. Catarina sorteará companhias

O Governador de Santa Catarina, Sr. Colombo Sales, assinou decreto, pelo qual os seguros de bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos centralizados do Estado, sociedades de economia mista e entidades sob controle do Estado serão realizados mediante sorteio ou concorrência pública entre seguradoras nacionais.

Somente poderão partici-

par do sorteio as seguradoras que tenham matriz ou sucursal no Estado e é proibida a intervenção de corretores, administradores de seguros e quaisquer outras entidades.

RESERVAS

Um dos itens do decreto obriga as seguradoras correntes a aplicar parte de suas reservas técnicas em instituições financeiras sob controle acionário do Estado e/ou empresas situadas no território estadual.

Os contratos de seguro em curso naquele Estado deverão, segundo o decreto, se ajustar aos seus termos.

GAZETA
MERCANTIL
SÃO PAULO

14.05.1971

SEGURO: MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO PREOCUPADO COM FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

REO (Sucursal) — A inauguração, em junho próximo, de uma Escola Nacional de Seguros, destinada a formar profissionais capazes de dar a esse ramo da atividade a nova expansão econômica a altura do estágio de desenvolvimento brasileiro, foi anunciada pelo presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, sr. José Lopes de Oliveira.

Reveçou ter recebido determinações do ministro da Indústria e do Comércio, sr. Marcus Vinicius Frattini de Moraes, para que seja dada absoluta prioridade ao problema, que visa a

dar suporte a reforma destinada a conduzir o seguro, dentro da economia brasileira, à mesma posição em que se encontra nos sistemas econômicos de outros países.

Arrecadação

Diz-se que atualmente o seguro representa, em termos de arrecadação, cerca de 1 por cento do produto nacional, quando há países desenvolvidos em que esse índice chega aos 7 por cento. A meta do governo se situa em volta dos 3 por cento e sua realização significará notável

expansão, mas só poderá ser atingida se forem organizados quadros profissionais com um teor cada vez maior de pessoal altamente qualificado. Ainda no campo da preparação de pessoal qualificado, mencionou o apoio do IRB a cursos especiais realizados por outras instituições, ao lado de iniciativas para a realização de cursos próprios e, por último, a adesão à operação Mauá e aos seus programas de integração universidade-empresa, que dão aos universitários chances de treinamento, para a aquisição de um acervo de conhecimento prático, úteis na vida profissional, em futuro próximo.

- continua -

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- continuação -

Exemplo

Resaltou o presidente do IREB, em sua palestra com a reportagem, que a reformulação do setor securitário foi desafiada através de medidas legislativas, uma das quais considera da maior importância: a regulamentação do princípio legal e a colocação dos seguros de transportes das nossas importações.

«Tinhamos, no comércio exterior, longa tradição de importadores CIF (custo, seguro e frete). Agora, através de intervenção jurídica, o governo brasileiro determinará ao importador nacional que, fizer o seguro de transporte de mercadorias adquiridas no exterior, o contrato no mercado interno. Tal medida significa, de uma parte, a sustação do fluxo de divisas destinadas ao pagamento de serviços de contratados no exterior, e de outra parte, a contratação desses mesmos serviços no mercado interno, atribuindo-se a ele novas oportunidades de crescimento com a incorporação e de uma procura antes voltada para o exterior. Surge assim um novo fator de expansão, além de ser abolida uma tradição de cunho nitidamente colonial».

Político

«Por via legislativa, friso, está em implantação uma nova política para o setor securitário, com o propósito de conduzi-lo dentro da economia brasileira, a mesma posição em que ele se encontra nos sistemas econômicos de outro país». Referiu-se em seguida, ao papel do seguro como «poderoso meio de expansão da atividade inversora nacional». Muito embora o público veja nele apenas a função «mais transparente» de mecanismo de proteção contra ris-

cos de consequências econômicas-financeiras danosas.

Onde o mercado segurador tem maior presença como fator de investimentos é no mercado de capitais. Ali, através de ação direta, aplicando recursos próprios que se acumulam sob a forma de «reservas técnicas», constituídas para garantia das operações de seguros e dos interesses do público segurado. Tais reservas, logicamente, crescem na medida em que se expandem as operações de seguros, ao mesmo tempo que se amplia a participação do seguro no desenvolvimento brasileiro.

Fusões

Outra preocupação da nova política implantada por via legislativa é a da normalização funcional do mercado de seguros, através do equilíbrio entre a oferta e a procura, até então em desequilíbrio. A oferta havia se agigantado na proliferação desproporcional de empresas, enquanto a procura se manteve no ritmo lento e tardio de um crescimento de caráter simplesmente vegetativo. Cumpria, pois, reduzir a oferta a níveis capazes de compatibilizá-la com as perspectivas de evolução da procura, esta última avaliada inclusive, em função dos impulsos de crescimento criados pela nova política.

O ajustamento da oferta, prosseguiu, está sendo promovido por meio da motivação empresarial, através de estímulos fiscais e técnicos, que possam incutir conveniência econômica às fusões e incorporações de empresas. Del resultará o advento de um quadro empresarial novo, caracterizado pela transformação da quantidade

em qualidade. Teremos um número maior e menor de empresas, porém todas guindadas a outros e bem mais importante «status» econômico financeiro e altura do mercado segurador.

Será também preciso que a procura adquira dinamismo harmonico com as potencialidades de expansão que para ela existem, em razão do nosso desenvolvimento econômico. Vários são os fatores de viabilização desse crescimento, dentre eles o uso racional e mais intenso dos recursos atuais da comunicação de nossa parte por sociedades seguradoras já que, em boa parte, a procura é hoje, contida pelo fato de o público ainda não ter fiel e completa imagem do seguro, nem a exata ciência de todo o rol de serviços que essa instituição lhe pode prestar concluiu o presidente do IREB.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

JORNAL DO BRASIL 20.05.71

IRB define garantia de quebra de máquina

O seguro de Quebra de Máquinas é, de fato, um seguro de "acidentes" da máquina segurada — está é a definição da chefe da Divisão de Operações Especializadas do IRB, Dulce Pacheco da Silva, que se dedicou aos estudos para a implantação desta modalidade de seguro que está sendo regulamentada no país.

A seu ver, o sucesso deste seguro, como de outros "seguros de engenharia" é a assistência de especialistas, isto é, engenheiros mecânicos e civis, assim como técnicos especializados na sua taxação.

CARACTERÍSTICAS

Em trabalho para a Conferência Nacional de Seguros, Dona Dulce Pacheco da Silva expõe as características desta modalidade de seguro, com as seguintes explicações:

A — NATUREZA DO SEGURO

O Seguro de Quebra de Máquinas, é de fato, um seguro de "acidentes" da máquina segurada. Podem ser cobertas quaisquer máquinas, móveis ou estacionárias, assim como instalações e equipamentos utilizados na indústria e no comércio, tais como motores, tornos, prensas, guindastes, dinamos, transformadores, caldeiras, geradores, bombas, compressores, turbinas, etc., quer estejam funcionando ou não, em fase de revisão ou inspeção.

Tratando-se de um seguro de "acidente", só há cobertura para danos súbitos e imprevisíveis, não sendo indenizáveis os prejuízos normais decorrentes de uso, desgaste e deterioração gradativa. Assim, por exemplo, se o desgaste de uma determinada peça provoca um curto-circuito, os danos causados pelo curto-circuito são indenizados, porém o custo de reposição da peça que provocou o acidente ficará por conta do segurado.

Outra característica importante do Seguro de Quebra de Máquinas é que o mesmo não cobre os riscos seguráveis pela apólice de Incêndio, assim como por outras apólices tradicionais do mercado de seguros (Roubo, Tumultos etc.).

É importante, outrossim, mencionar que, embora cada máquina só tenha um certo período de vida útil, o seguro de Quebra de Máquinas não é um seguro de vida da máquina, que ofereça a reposição de uma máquina nova quando a máquina segurada se tornar impraticável para o uso. Nem teria cabimento um seguro dessa natureza, porquanto o proprietário da máquina já leva em consideração a sua depreciação anual, a qual já está coberta pelas reservas normalmente feitas. A depreciação devida a um dano súbito e imprevisível é que, por não estar prevista, necessita da cobertura do seguro.

B — RISCOS COBERTOS

Dentre os danos que podem ocorrer às máquinas e que podem ser segurados, cabe citar os seguintes:

1) Imperícia e negligência — podem ocasionar acidentes, mesmo no caso de operários experimentados. Uma indisposição súbita pode levar um operário a abandonar seu posto por alguns minutos, o suficiente para causar um sinistro de vulto.

2) Atos dolosos — podem causar danos consideráveis. Mesmo que a supervisão seja cuidadosa, um operário insatisfeito pode facilmente provocar um acidente. Um pouquinho de areia na lata de graxa de outro operário, e podem ocorrer danos catastróficos.

3) Objetos que podem cair dentro da máquina — parafusos, chaves de fenda, pequenas ferramentas etc. — também podem provocar danos consideráveis.

4) Peças que se soltam por

não estarem devidamente ajustadas — podem também causar danos (parafusos, porcas etc.). Mesmo nas oficinas mais organizadas, este risco é possível de ocorrência.

5) Falhas no sistema de lubrificação — podem causar danos a pistões, válvulas, eixos, etc.

6) Curto-circuito, excesso de voltagem, arco voltaico — são os tipos mais comuns de danos a máquinas elétricas, não só pela idade da máquina como também por descarga da energia atmosférica.

7) Vício intrínseco — defeito de material e de fabricação — danos desse tipo normalmente ocorrem após vários anos de funcionamento da máquina, e portanto numa época em que já expirou a garantia do fabricante ou do fornecedor.

8) Ruptura por força centrífuga — podem também ocorrer com frequência.

9) Forças normais da natureza — (gelo, geada, tempestades etc.).

10) Outras causas — tais como ação de ratos, camundongos ou outros animais, provocando curto-circuito em motores elétricos; borrifos de água durante a limpeza do local onde se encontram as máquinas, provocando também curto-circuito em motores elétricos; falhas nos sistemas de segurança (válvulas, reguladores etc.).

1) Em primeiro lugar, todos os riscos que são normalmente cobertos por outros ramos de seguro, tais como, Incêndio, Rato e Explosão, Roubo, Tumultos, Transporte, estão excluídos da cobertura.

2) Sinistros causados por "força maior", ou seja, vendaval, ciclone, furacão, tornado, terremotos, maremotos, alagamentos e inundações, ou quaisquer outras convulsões da natureza também estão excluídas da cobertura.

3) Atos de guerra, guerra civil, revolução, rebelião e atos de

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O JORNAL
RIO DE JANEIRO 16.05.71

SEGUROS

Luiz Mendonça

O comissário de avarias

Há no mercado segurador uma atividade profissional, nele integrada embora quase sempre exercida em regime de autonomia, sobre a qual desceu há vários anos uma cortina de silêncio. Trata-se da atividade do comissário de avarias, por vê-lo também chamado vistoriador.

Sua atuação é setorial, circunscrevendo-se à área do seguro de transportes. Mas aí ela é de importância fundamental porque se ocupa de um dos pontos-chave da operação de seguro: a regulação de sinistros.

Exige-se do vistoriador, é claro, a competência indispensável à realização dos seus misteres. Acima disso, porém, a ele se impõe a mais rigorosa honestidade profissional. Interposto entre segurado e segurador, cabe-lhe o dever de manter-se equidistante de ambos, realizando trabalho por excelência imparcial. Sua tarefa consiste em identificar a origem do dano ocorrido à mercadoria e avaliá-lo em dinheiro. São esses os elementos decisivos para a liquidação do sinistro e, portanto, para o fiel cumprimento do próprio objetivo essencial do contrato de seguro. Falsar esses elementos, de modo a que resulte favorecida uma das partes contratantes, é em última análise comprometer a finalidade do contrato e atentar, ainda mais, contra o interesse superior de toda a coletividade segurada, pois é em detrimento desta que se converte a má liquidação de qualquer sinistro.

Pela natureza dessa posição em que se situa o vistoriador nas relações que o sinistro cria para segurado e segurador, houve época em que o exercício das atividades daquela profissional constituía objeto de constante atenção do sistema

segurador. O IRB, por exemplo, no propósito de promover o engrandecimento da classe através da adoção de um mecanismo de qualificação profissional, instituiu um registro de vistoriadores, passando a só aceitar nos processos de liquidação de sinistro laudos emitidos por quem estivesse devidamente registrado. Posteriormente, esse registro, bem como os controles nele implicados, foi transferido para a Federação Nacional das Empresas de Seguros.

A essa época em que o vistoriador esteve em evidência sucederia outra, que se prolonga até hoje, de silêncio sobre a sua atividade profissional. Mas no caso a alternância se processou sem qualquer interferência sobre a valorização do trabalho do vistoriador. O conceito deste sempre se manteve invariável dada a importância que jamais deixou de ter no mercado segurador o trabalho a seu cargo.

Agora mesmo, por exemplo, novo fator de realce para esse trabalho surge com a Resolução n.º 3-71 do CNSP. Esta estabeleceu que, se e quando os importadores decidirem fazer seguros de suas importações, os coloquem no mercado interno.

Tratando-se de medida cuja execução está em fase inicial, por isso mesmo sobre o seu funcionamento é natural que advenha o interesse informativo do público, daí surgindo um necessário movimento de divulgação. Nesse quadro a atuação do vistoriador entrará em evidência, adquirindo merecido relevância e reconhecimento o valioso trabalho por ele executado.

ESTADO DE MINAS

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

16.05.71

Prédio em construção no País deverá ter seguro especial

O superintendente da SUSEP — Superintendência de Seguros Privados e Capitalização — sr. Décio Vieira Veiga, anunciou a implantação, em breve, do seguro obrigatório de unidades em condomínio, aplicável a todo prédio em construção no País.

Essa reclamação foi feita durante a palestra que o superintendente da SUSEP fez sexta-feira, na sede da Federação das Indústrias, em comemoração ao Dia Continental do Seguro.

Metas

O superintendente da SUSEP afirmou, também, que o governo brasileiro convocou todo o mercado segurador do País para que atinja, até 1974, uma receita de nove bilhões de cruzados, a fim de dinamizá-lo. Para atingir essa meta — disse em entrevista ao ESTADO DE MINAS — há

necessidade da implantação de novos tipos de seguros.

Seguros

O primeiro tipo será o seguro obrigatório de unidades em condomínio, que vai alcançar todo prédio em construção no Brasil. Um outro é o seguro importação, mediante o qual todo exportador ou importador terá liberdade de fazer seguro das mercadorias negociadas. Isso torna o seguro optativo, mas se o empresário for segurar sua mercadoria, deverá fazê-lo com seguradoras brasileiras.

Capital

Através dessas modalidades de novos seguros — continuou o superintendente da SUSEP — o mercado segurador brasileiro terá condições de atin-

gir a meta dos nove bilhões de cruzados até 1974. E para reter esse capital no País, há necessidade de que o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) encontre meios para isso, pois esse dinheiro é que vai promover o fortalecimento do mercado segurador nacional.

Seguro rural

Realçou o sr. Vieira Veiga que já se encontra em fase experimental, em São Paulo, o seguro rural. Depois de devidamente analisado, expostos os seus pontos positivos e negativos, é que o governo poderá regulamentá-lo. Em princípio, o seguro rural dará ao agricultor brasileiro a garantia da "frustração da safra", isto é, o seguro compensa o produtor rural quando

a safra for dizimada por pragas ou fatores atmosféricos. Quanto às doenças da agricultura, entretanto, só as que não têm ainda combate tecnicamente perfeito ou eficaz (como a ferrugem do café, por exemplo). Os fatores atmosféricos (geadas, granizos etc.) somente serão considerados para zonas onde não sejam constantes. "Por enquanto, o seguro rural não passa de um ideal do mercado segurador brasileiro, podendo, entretanto, transformar-se em realidade, brevemente para benefício de todos".

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 30.04.71 e
07.05.71:

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por extintores, aos seguintes segurados:

-HELIOGÁZ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 2414 - RECIFE - PE

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 3,4,5,6,7,8, 9,12 e 13, pelo prazo de 1.4.71 até 1.4.76. Foi negado desconto aos demais locais.

-HELIOGÁZ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RODOVIA PRES. DUTRA-Km. 13 - NOVA IGUASSU - RJ

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais 1,2,3,4 e 7, pelo prazo de 5 anos, a partir de 1.4.71 a 1.4.76. Foi negado desconto aos demais locais.

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.VIA ANHANGUERA Km. 382 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP.

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os seguintes locais: 1,2,4, 5/7 e 8, pelo prazo de 25.3.71 a 25.3.76. Foi negado desconto aos demais locais.

-TORO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO AVENIDA TORO, 54 - DIADEMA-SP.

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os seguintes locais: 4,5(terreço e 1º andar), 5-A(terreço e 1º andar) e 6, pelo prazo de 26.3.71 até 21.9.75.

-INDÚSTRIA TEXTIL VANINI S.A.- RUA GENERAL EUGENIO DE MELLO, 127 - SÃO PAULO - SP

Aprovado a renovação do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 1/1C,2,2A, 3, 3B,5/9,9A/9F,10/10B, pelo prazo de 11.11.70 a 11.11.75.

ra os locais nºs 1/1C,2,2A, 3, 3B,5/9,9A/9F,10/10B, pelo prazo de 11.11.70 a 11.11.75.

-MAYEKAWA DO BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA. - AV. DONA RUYCE FERAZ ALVIM, S/Nº - DIADEMA - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais 1, 2 e 3, pelo prazo de 7.4.71 a 7.4.76.

-BUNDY TUBING S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO - RODOVIA PRES. DUTRA Km. 318 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-EST. DE SÃO PAULO

Aprovado a renovação do desconto de 5%(cinco por cento) para os seguintes locais:A,B, C, D,G,H,I,J,K,M,N,e O, pelo prazo de 7.4.71 a 7.4.76.

-NOVIK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - RUA SANTA MARIA NºS 76/92 - SÃO PAULO - SP

Aprovado a concessão do desconto de 3%(três por cento) aos locais 1,2,3 e 4, pelo prazo de 14.4.71 a 14.4.76.

-MONOFIL CIA. INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS - AV. CEL. ERNESTO VILELA,1461 - PONTA GROSSA-PARANÁ

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 2 e 7, pelo prazo de 18.6.71 a 18.6.76.

-ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL-PUBLICAÇÕES- RUA 7 DE ABRIL, 261 - 13º e 14º ANDARES SÃO PAULO - SP

Aprovado a concessão do desconto de 3% (três por cento) para os locais 13º e 14º andares, pelo prazo de 22.4.71 a 22.4.76.

-HELIOGÁZ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA- TERMINAL MARÍTIMO - ZONA PORTUÁRIA-CABEDELO - PB

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 1,2,3,5,6,7 e 8, pelo prazo de 1.4.71 a 1.4.76.

-HELIOGÁZ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - TERMINAL MARÍTIMO DE BRUM - RECIFE - PE

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais 1,2,3,4 e 5, pelo prazo de 1.4.71 a 1.4.76.

-Z.F. DO BRASIL S.A. RUA SENADOR VERGUEIRO, 428 - SÃO CAETANO DO SUL - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os seguintes locais: 1,2 térreo e altos, 3,3-A,4-térreo e altos, 6,8,8A, 10-térreo e altos, 10-A,10-B,13,15,16,17,18, 20,21,térreo e altos, 22 e 25, (5-térreo e altos)-Prazo:26.3.71 a 26.3.76.

-INDÚSTRIA MECÂNICA LASSEN LTDA RUA ASSUNGUI,925 e 929 -S.PAULO

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os seguintes locais: 1-térreo, 1-altos,2,3,4-térreo 4-altos,5, 6 e 8, pelo prazo de 20.4.71 a 20.4.76.

-SEPTEM LTDA. ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA,503/517 - SÃO PAULO

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento)ao risco supra, pelo prazo de 13.4.71 a 13.4.76.

-TEXTIL MACHADO MARQUES S.A. RUA FONTE DA SAUDADE-AMERICANA ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento), para os locais 1/12,14 e 15, pelo prazo de 20.4.71 a 20.4.76.

-INSTITUTO DE ANGELI DO BRASIL-ALAMEDA DOS QUINIMURAS,187-SÃO PAULO - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os seguintes locais: 1,1A/E, 2,3,8,9 e 11, pelo prazo de 19.2.71 a 19.2.76.

-ATLANTE S.A. INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICAS - RUA DIOGO VÁS, 59/125 - SÃO PAULO

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 1,2,3 e 3A, pelo prazo de 16.4.71 a 16.4.76.

-USAFARMA S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - RUA JOAQUIM TÁVORA , 550 - SÃO PAULO - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 1,3,4,5,7, 9, 11,17,18,19,20,21 e 22, pelo prazo de 25.7.71 a 25.7.76.

-MICROLITE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA ANTONIO IERVOLINO , 202 - GUARULHOS - SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento) aos seguintes locais: 1,1A,1B,1C,1D, 1E, 1F,1G,1H,1I,2,2A,2B,4,4A,5,5A, 6,6A,7,7A, 8 e 13, pelo prazo de 18.3.71 a 18.3.76.

-BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,753 SANTO AMARO - SP.

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais 1/3,4/5 (1º e 2º pavimentos) 7 (1º e 2º pavimentos) 8 e 13, pelo prazo de 5.4.71 a 5.4.76.

-HELIOGÁZ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RUA CAPITÃO JOÃO MANCÊ, 3070 - SÃO GONÇALO - RJ

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 1,2 e 3, pelo prazo de 1.4.71 a 1.4.76.

-MULTIVIDRO S.A. - RUA DR. CLEEN TINO,320/376 - SÃO PAULO

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais seguintes: 1-baixos, 1-altos, 2-baixos, 2-altos, 3/3A,5/6, 7-térreo,7- 2º pavimento, pelo prazo de 24.3.71 a 24.3.76.

-MOTORES ROLLS-ROYCE S.A. RUA CINCINATO BRAGA,S/Nº-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento),

aos seguintes locais: 1- altos, 1-térreo, 2, 2A, 3A/D, 3E/J, 5, 9, 13 térreo e girau, 14A/I, 16, 20-20A e 21-térreos-20-altos, 22 e 22A, 23, 27 e 28, pelo prazo de 29.9.71 à 29.9.76.

-S.A. PHILIPS DO BRASIL - AVENIDA COMENDADOR WOLTERS, 142 - CÂPUAVA-MAUÁ - SÃO PAULO.

Aprovado a extensão do desconto de 5% (cinco por cento) para o local "C", pelo prazo de 20.4.71 à 12.2.75.

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. USINA DE ALGODÃO E FÁBRICA DE ÓLEOS - RUA CARDOSO RIBEIRO, 810 - ORINHOS - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento) para os seguintes locais da Fábrica de Óleos: 2, 5, 6/7, 11, 12, e 38, pelo prazo de 27.1.71 a 11.11.75.

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. USINA DE ALGODÃO E FÁBRICA DE ÓLEOS - RUA DR. ALVINO GOMES TEIXEIRA, S/Nº - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento) para os locais nºs 1/lb, 7, 14, 15, 26 e 42, Fábrica de Óleos, pelo prazo de 27.1.71 à 10.11.75.

-COBRAL - CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS - AV. EXPEDICIONÁRIOS, S/Nº - FERNANDÓPOLIS - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento) às plantas 16 e 18, em caráter de extensão, pelo prazo de 4.3.71 à 3.6.75.

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. RUA FELICÍSSIMO ANTONIO PEREIRA, 11 - 87 - BAURÚ - SP

Aprovado a extensão do desconto de 5% (cinco por cento) para os locais nºs 100 e 101, pelo prazo de 14.4.71 à 29.4.73.

-VOITH S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Km.97 DA ESTRADA DE FERRO SANTOS À JUNDIAI-BAIRRO DE JARAGUÁ-SP

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento) aos locais nºs 2B, 8, 8A, 12, 13A, 16, 16A e 16B, pelo prazo de 1.2.71 à 22.5.72.

-INDUSTRIAS METALÚRGICAS LIEBAU S.A. AV. 7 DE SETEMBRO, 1370 - DIADEMA - SP

Aprovado a concessão do desconto de 5% (cinco por cento) aos seguintes locais: 1, 2, 3, 4, 4A, 5 e 6, pelo prazo de 11.12.70 até 11.12.75.

-SAAD & CIA. LTDA. RUA DA MÓOCA 699 - SÃO PAULO

Negado qualquer desconto ao segurado supra, face as irregularidades apontadas.

-IMOBILIÁRIA SABRICO LTDA. E/ OU SABRICO S.A. BRASILEIRA DE INTERCÂMBIO COMERCIAL - SÃO PAULO

Negado o pedido de renovação dos descontos por extintores, face as irregularidades encontradas no processo.

-INDUSTRIAS GESSY LEVER S.A. FÁBRICA DE VALINHOS - RUA FRANCISCO GLICÉRIO, TRAVESSA DA SENADOR FEIJÓ E RUA CAMPOS SALES, 20 - VALINHOS - SP

Aprovado a renovação e extensão do desconto de 5% (cinco por cento) ao segurado supra, pelo prazo de 5 anos, a partir de 5.4.71, conforme abaixo:

Renovação: Plantas 107, 108, 109 6/9, 15/15-A, 16/16A, 19/19A, 21/21A 22, 77, 14, 96, 26, 28, 29, 104, 70, 42, 42A, 44, 50, 51, 51B, 53, 85, 106, 54, 55, 55A, 100, 74, 88, 79, 80, 84, 98, 111, e 110.

Extensão: Plantas, 59, 59A, 115, 79 A, 27, 81, 51A, 42B, 26A, 34, 35 e 105.

Extensão: (Setor Margarina) Plantas 1, 2, 4, 5, 6/9, 10/11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Negado desconto aos locais 25/25A por não constarem da apólice nem da relação de extintores.

Negado, também, desconto ao local 49, por não constar da relação de extintores do QTI.

-NORUEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. RUA FAUSTOLO Nº 370 E RUA GUAICURUS, 331-SÃO PAULO-SP

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 1/1A, pelo prazo de 5 anos, a partir de 26.8.70.

-MERCK SHARP & DOHME INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA RUA 13 DE MAIO, 999 - SOUZAS - MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

Aprovado a renovação do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais 1,2,2A,3A,3B,4,6,7,16,17,23 e 25(térreo e porão) pelo prazo de 5 anos, a partir de 12.8.71. Negado qualquer desconto ao risco marcado na planta com o nº 18.

-ANTUNES FREIXO IMPORTADORA S.A. E/OU CIA. LUSATENAS DE IMP. E COMÉRCIO-RUA FLORENCIO DE ABREU Nº 297 e 301 - E RUA DR. CARLOS DE SOUZA NAZARETH, 22 e 26 -SÃO PAULO-SP

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs Bloco-A:porão, sub solo, térreo, sobre-loja, 1º andar ao 12º andar. Bloco B:porão, térreo, mezanino, 1º e 2º sobre loja, 1º andar ao 9º andar, pelo prazo de 5 anos, a partir de 6.4.71 até 6.4.76.

-HELIOGÁZ S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RUA HILDEBRANDO DE GÓES Nº 173 - NATAL - RN

Aprovado a concessão do desconto de 5%(cinco por cento) para os locais nºs 3,4,5,6,7 e 8, pelo prazo de 1.4.71 a 1.4.76. Foi negado qualquer desconto para os locais nºs 1 e 2.

-ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV. PINHEIRO MACHADO S/Nº - CRUZ ALTA - RS

Aprovado a renovação do des

conto de 5%(cinco por cento) para os locais 3,15,16,3A,4,5,5A,5B,6,6A,22A,18,19,29,30,36 e 34. e extensão do mesmo desconto para os seguintes locais: 14 e 14A, pelo prazo de 5 anos a partir de 30.3.71. Foi negado qualquer desconto aos locais 12,13,20,1,31,33,35,2,7,23,37,39, 8 e 21, por não atenderem as exigências da portaria 21.

- x -

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por hidrantes, aos seguintes seguros:

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. USINA DE ALGODÃO E FÁBRICA DE ÓLEOS - RUA CARDOSO RIBEIRO Nº 810 - OURINHOS - SP

Aprovado os seguintes descontos ao segurado supra:

1.) riscos de ocupação classe "A" - Desconto de 20%(vinte por cento). 1.1 - Fábrica de Óleos: 1.1.1-renovação: 1-20,22,23,24,25,29,40,40A,40B,40C e 40D. 1.1.2-extensão: 13,13A,19,40E,40F,53,55,56 e 57. 1.2-Usina de Algodão: 1.2.1-Renovação:8,11,12,13,15, e 16. 1.2.2-Extensão: 17
Nota: a) aos locais 42 e 44 da Fábrica de Óleos concedido como extensão, o desconto de 20%-15%, por necessitarem de mais um lance de mangueira de até 30 metros em apenas uma tomada; b) ao local 14 da Usina de algodão, negado qualquer desconto, por se tratar de cabine elétrica.

2) riscos de ocupação classe "B" - desconto de 16%. 2.1 - Fábrica de Óleos: 2.1.1-renovação: 3,4,5,6,7,9,12, 14, 15,17,18,26 e Galpão anexo e marquise de silo 32-38 e 41. 2.2 - Usina de Algodão: 2.2.1-renovação: 4,5,6,7,9 e 10. 2.2.2-extensão: 18. Nota: a) ao local 60 da Fábrica de Óleos concedido como extensão,

o desconto de 16%-15%, por necessitar de mais um lance de mangueira de até 30 metros em apenas uma tomada;

3) risco de ocupação classe "C" desconto de 12%.

3.1 - Fábrica de Óleos: 3.1.1 - renovação- 8,10,11,16,21 e galpão anexo, 30,46,47,58 e 59.

3.1.2-Extensão: 39 e 61.

3.2- Usina de Algodão: 3.2.1 - Renovação: 1,2 e 3.

Nota: a) ao local 45 da Fábrica de Óleos, concedido como extensão, o desconto de 12%-15%, por necessitar de mais um lance de mangueira de até 30 metros em apenas uma tomada, pelo prazo de 5.4.71 até 5.4.76.

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.USINA DE ALGODÃO E FÁBRICA DE ÓLEOS- RUA DR. ALVINO GOMES TEIXEIRA, S/Nº - PRESIDENTE PRUDENTE- SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de 15.3.71 até 15.3.76:

1- riscos de ocupação classe "A" desconto de 25% - 1.1 - Fábricas de Óleos: 1.1.1- renovação:

9,9C,9D,9E,9F,11,12,16,30 e 31

1.1.2- 25,28,40 e 49 - extensão

1.2 - Usina de Algodão: 1.2.1- renovação: 108,109,110 e 117.

1.2.2- extensão: 128,129 e 130

Notas: a) ao local 14 (transformadores), da fábrica de óleos, negado qualquer desconto, por se tratar de proteção inadequada;

b) aos locais 17 da fábrica de óleos e 111 da Usina de Algodão, concedido como extensão, o desconto de 25%-15%, por necessitarem de mais um lance de mangueira de até 30 metros em apenas uma tomada.

2) riscos de ocupação classe "B" - desconto de 20%. 2.1 - Fábrica de Óleos: 2.1.1 - renovação: 1/1B,2,4,5,6,7,9A,9B, 10, 15,21,22,24,26,27,27A,27B,27C, 27D,29,29A,29B,38,41 e 42.

2.1.2- Extensão: 19 e 43.

2.2 - Usina de Algodão: 2.2.1 - renovação: 102,103,106,115,116, 119 e 124 - 2.2.2 - extensão : 122,125 e 131. Nota: a) aos locais 32,36,37 e 45 da Fábrica

de Óleos, concedido como extensão, o desconto de 20%-15%, por necessitarem de mais um lance de mangueira de até 30 metros, em apenas uma tomada.

3) riscos de ocupação de classe "C" - desconto de 15%: 3.1- Fábrica de Óleos: 3.1.1- renovação: 3 e 8 - 3.2. - Usina de Algodão: 3.2.1 - renovação: 101, 104, 105 e 107 - 3.2.2 - extensão: 126.

-COBRAL - CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS-AV. EXPEDICIONÁRIOS, S/Nº - FERNANDÓPOLIS-SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de 5 anos a partir de 28.4.71 até 28.4.76:

Planta	classe de ocupação	classe de proteção
13	B	C
14	B	C
15	C	C
16	B	C
17	C	C
18	C	C

DESCONTOS

16%

16%

12%

16%

12%

12%

-SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. RUA FELICÍSSIMO ANTONIO PEREIRA, 11 - 87 - BAURÚ - SP

Aprovado a extensão do desconto de 16% para os locais assinalados com os nºs 100 e 101 na planta-incêndio, correspondentes a riscos de ocupação "B" com proteção de classe "C", pelo prazo de 14.4.71 até 29.4.73.

-VOITH S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Km.97 DA ESTRADA DE FERRO SANTOS À JUNDIAI - BAIRRO DE JARAGUÁ - SÃO PAULO - SP

Aprovado a concessão dos descontos conforme abaixo, pelo período de 20.4.71 à 13.11.73, ao segurado em tela.

LOCAIS: PROT. CLASSE DO RISCO

4	B	A
13A	B	C
2B,8,8A,12, 16,16A e 16B	B	B

DESCONTOS

20%
10%
15%

-INDUSTRIAS METALÚRGICAS LIEBAU S.A. AV. 7 DE SETEMBRO,1370 - DIADEMA-SP

Aprovado os descontos conforme abaixo, pelo prazo de 5 anos a contar de 13.4.71 à 13.4.76: Locais 1,2,3,4,4A,5 - 8% -15% de acordo com o item 3.11.2 do capítulo III - portaria 21, classe de risco B, com prot. A.

-FORD-WILLYS DO BRASIL S.A. AV. RUDGE RAMOS,1501-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de 5 anos a partir de 27.4.71 até 27.4.76, conforme segue:

<u>PLANTA</u>	<u>CL.DO RISCO</u>	<u>PROT.</u>
1(19/49pav)	B	C
1(59/99pav)	A	C
2(1/29pav)	A	C
3	A	C
4	B	C

DESCONTOS

16%
20%
20%
20%
16%-15%

Nota: Para o risco 4 foi concedido o desconto reduzido em vista de ser necessário o acoplamento de mais um lance de mangueira de 30 metros em uma tomada.

-MASUL S.A. MADEIRAS SUL AMERICANAS - AV. DOS AUTONOMISTAS, 7270 - OSASCO - SP

Aprovado os descontos conforme segue, pelo prazo de 23.4.71 até 5.6.73:

PLANTA CL.OCUPAÇÃO PROTEÇÃO

1	C	B
2,5, e 6	B	B
4 e 6A	A	B

DESCONTOS

10%
15%
20%

-BUNDY TUBING S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RODOVIA PRES. DUTRA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de 12.9.71 até 12.9.76,como segue:

PLANTAS CL.RISCO PROT.

A } B }		
C-2º Pav.	B	A
M	B	A
M-1	B	A

LANCES A MAIS DE MANGUEIRAS

DESCONTOS

10% -.-
10%-30% Mais 1 lance em 2 tm
10% -.-

Negado qualquer desconto aos riscos da planta com as letras "C-2º pav", e "D".

-LINHAS CORRENTE S.A. ESTRADA DO ORATÓRIO,1053-JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO - SP

Aprovado a extensão e renovação dos descontos abaixo, pelo prazo de 5 anos, a partir de 1.4.71, como segue:

PLANTAS OCUPAÇÃO HOTEÇÃO

1/2 e 5/6	C	C
3/4,7/10,10A, 11A,11/14,18		
32/33 e 40	B	C
16/17,20/22 e 24	A	C

DESCONTOS

12%
16%
20%

-VOITH S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Km.97 DA ESTRADA DE FERRO SANTOS À JUNDIAI - S.P.

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de 5 anos a partir de 20.4.71, como segue:

PLANTA	OCUP.	PROTEÇÃO:
1 e 1A(térreo)	B	B
1A(2ºe3ºpav.)	B	B
2	B	B
2A	B	B
6	A	B
10/10A	B	B
10B	C	B
11	B	B
13	B	B

DESCONTOS

15%
15%
15%
15%
20%
15%
10%
15%
15%

- x -

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

-RENOVAÇÃO DE APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL Nº 311.203.960 - ESTE ASIÁTICO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. MANDAGUARI-PR- e IACRE - ESTADO DE SÃO PAULO

Carta FENASEG-1353/71, de 15.4.71: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação da apólice supra, mediante a taxa de 0,1% + 0,0083% e vigência de um ano a partir de 26.2.71.

-PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. RUA SANTA VIRGINIA, 299 -S. P. RENOVACÃO E EXTENSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-1556/71, de 3.5.71: Comunica que a SUSEP aprovou a título precário, pelo prazo de 1 ano, a partir de 20.7.70, com agravação de 20% (vinte por cento), a renovação da Tarifação Individual pleiteada para o segurado supra, apresentada pela redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 470.11 da TSIB, para os locais 1,2 (1º e 2º pav.), 15 (1º e 2º

pavimentos) e 19(1º, 2º e 3º pav).

-EXTENSÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL - RHODIA INDUSTRIAS QUÍMICAS E TEXTÉIS S.A. DEP. QUÍMICO E ALCOOL-FAZENDA SÃO FRANCISCO -PAULÍNIA-CAMPINAS- SP.

Carta FENASEG-1552/71, de 3.5.71: Comunica que o Instituto de Resseguros do Brasil concorda com a negativa de taxa única para o conjunto industrial em referência, devendo a seguradora apresentar os pedidos de Tarifação Individual, com base no critério de redução de classe de ocupação e de descontos pela existência de instalações de combate a incêndio.

-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL- KARMANN-GHIA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROÇARIAS LTDA. AV. ALVARO GUIMARÃES, 348-Km.21, 5-VIA ANCHIETA-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Carta FENASEG-1555/71, de 3.5.71: Comunica que a SUSEP aprovou, a título precário, pelo prazo de 1 ano, a partir de 3.2.70, com agravação de 20% (vinte por cento), a renovação da Tarifação Individual pleiteada para o segurado supra, apresentada pela melhoria de 2 (duas) unidades na classe de ocupação de 04 para 02, para os edifícios nºs 1A e 1B(térreo e 2º sub solos), assinalados na planta-incêndio em aprêço.

-RENOVAÇÃO DA APÓLICE AJUSTÁVEL Nº 109.634 - ALGODOEIRA RIO PARDO S.A.

Carta FENASEG-1251/71, de 5.4.71: Comunica que a SUSEP aprovou a renovação da apólice ajustável especial a favor do segurado em referência, mediante a taxa de 0,15% ao mês, vigência de um ano, a partir de 1.3.70.

-RENOVAÇÃO DE DESCONTOS POR SPRINKLERS - SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. RUA DR. ALMEIDA LIMA Nº 957/1053 e 982/1176-S.PAULO

Carta FENASEG-1380/71, de 16,4,71: Comunica que o IRB concorda com a renovação e extensão do desconto de 60% (sessenta por cento), a título precário, aos locais 1,2,4,5,7,9,13,14,15,18,21,23,24,29,30,31,32,33,34,35,36,38,43,43A,44,45,45A,46,47,48,49,51,52,53 e 58, na planta-incêndio, protegidos por chuveiros automáticos com 2 abastecimentos de água, nas seguintes condições:

- 1) prazo de vigência será contado a partir de 7.5.70;
- 2) o desconto só poderá ser aplicado aos locais efetivamente protegidos por "Sprinklers" e adequadamente separados de locais não protegidos;
- 3) deverão ser apresentados regularmente os relatórios de inspeção trimestral inclusive os referentes ao 1º, 2º e 3º trimestre de 1970;
- 4) o segurado deverá tomar as medidas adequadas para que a proteção por Sprinklers acompanhe toda e qualquer modificação nas áreas protegidas;
- 5) o equipamento deverá ser posto em ordem, sanando-se as irregularidades mencionadas no relatório datado de 24.11.69 até 31.12.70.

- x -

Informações recebidas do Sindicato de Minas Gerais sobre tramitação de processos:

-RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR EXINTORES-INDÚSTRIAS GESSY LEVER S.A. AV. PEDRO II, 2104/2120 - BELO HORIZONTE - MG

Carta CSI-65/71: Comunica que a CSI do Sindicato de Minas Gerais, denegou a renovação do desconto de 3% (três por cento) pela existência de extintores, no risco do segurado em referência, face a ausência de selo de conformidade da ABNT nas unidades extintoras existentes.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- a) tipo de declarações: diárias;
- b) época da declaração: semanal;
- c) prazo p/entrega 5 dias após a última data declarada;
- d) cláusula 451 - vigência condicional.

- 1 - AP.SPF/166.051 - MÁQUINAS PIRATININGA S.A. DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO
- 2 - AP.SPIS-62.467-ALGODOEIRA CASCAVEL S.A. RUA MAJOR BRAGA, 22 - AGUAI - SP
- 3 - AP.1030.068 - ARTHUR VIANA CIA. DE MATERIAIS AGRÍCOLAS - AV. PRESIDENTE WILSON, 4843,4855,4853,4861,4867 - SÃO PAULO - SP
- 4 - AP.100-11-3682 - ARMAZENS GERAIS RIACHUELO S.A. AV. GOVERNADOR MANOEL RIBAS, 638 - PARANAGUÁ - PR
- 5 - AP.100-11-3677- ARMAZENS GERAIS RIACHUELO S.A. RUA DR. MANOEL TOURINHO,99 e 101 - SANTOS - SP
- 6 - AP.100-11-3679 - ARMAZENS GERAIS RIACHUELO S.A. DIVERSOS LOCAIS EM MARINGÁ-PARANÁ
- 7 - AP.100-11-3680- ARMAZENS GERAIS RIACHUELO S.A. DIVERSOS LOCAIS EM SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
- 8 - AP.100-11-3678 - ARMAZENS GERAIS RIACHUELO S.A. AV. RIO BRANCO, 178 - LONDRIANA - PR
- 9 - AP.1.030.017 - ALGODOEIRA ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RUA OITO, 175 ORLÂNDIA - SP

- 10 - AP.1030-034 - ALGODOEIRA ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - AV. DO CAFÉ,129 ORLÂNDIA - SP
- 11 - AP.1.030.067 - CIA. MOGIANA DE ÓLEOS VEGETAIS - AV. 7 Nº 2300 - ORLÂNDIA-SP
- 12 - AP. 1.030.018 - CIA. CENTRAL DE ARMAZENS GERAIS-AV. BENTO ROCHA,669 - PARANA - GUÁ - ESTADO DO PARANÁ
- 13 - AP. 100-11-3683 - ARMAZENS GERAIS RIACHUELO S.A. AVENIDA HENRY FORD,485,511 e 563 - SÃO PAULO - SP
- 14 - AP. 1.030.118 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA- RUA DOIS-BAIRRO JUNDIAI-ANAPÓLIS - GO
- x -
- a) tipo de declarações:semanais
 b) época da declaração: último dia útil da semana
 c) prazo p/entrega: até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
 d) cláusula 451- vigência condicional.
- 1 - AP.214.572 - MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. AV. RUDGE,383 - SÃO PAULO - SP
- 2 - AP.1.365.408 - MACHADO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RUA PADRE CÍCERO,400/408 - FORTALEZA - CE
- 3 - AP.111.200.398 - SPELEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.AV. ADOLFO PINHEIRO,1247 - SÃO PAULO - SP
- x -
- a)tipo de declarações:quinzenais
 b)época da declaração:último dia útil da quinzena
 c)prazo p/entrega das declarações até a véspera da data estipulada p/declaração seguinte
 d)cláusula 451 - vigência condicional
- 1 - AP.02.01.112 - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO S.A. (FÁBRICAS PEIXE) - PÇA. CARLOS DE BRITTO, 26 MOGI-MIRIM - SP
- 2 - AP.F-125.534-FIAÇÃO SÃO LEOPOLDO S.A. RUA SERRA DE ARARAQUARA,557-SÃO PAULO
- 3 - AP.11-S-11773- BICICLETAS MONARK S.A. RUA ENGENHEIRO MESQUITA SAMPAIO,S/Nº -SÃO PAULO-SP
- 4 - AP.270.952 -HUBER-WARCO DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE E DO ESTADO DE SÃO PAULO
- 5 - AP.2.047-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL-AVENIDA INTERNACIONAL,SNº LUCÉLIA - SP
- 6 - AP.2031 -COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL-AV. MARÍLIA,2015 - MARILUZ - PR.
- 7 - AP.25.011 - CIA. INDUSTRIA E MERCANTIL PAOLETTI-Km.39, 5 DA VIA ANHANGUERA-MUNICÍPIO DE CAJAMAR-SP
- 8 - AP.1.367.477 - CIA. NITROQUÍMICA BRASILEIRA- DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO.
- 9 - AP.49.305 - INDÚSTRIAS QUÍMICAS ELETRO CLORO S.A. VILA ELCLOR-MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP
- 10 - AP.333.169-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S.A. RUA AMAZONAS,77 - SÃO CAETANO DO SUL - SP
- 11 - AP.SP-I-19.834- C.S.F. ELETRÔNICA DO BRASIL-AV. PROJETADA CORDEIRO Nº 23 -SÃO PAULO-SP
- 12 - AP.2.900.583- MUNCK DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL

- 13 - AP.375.088-MORUNGABA INDUSTRIAL S.A. - DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
- 14 - AP.1.671.936 - PHELPS DODGE DO BRASIL CONDUTORES ELÉTRICOS S.A. PHELDOBRÁS - DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 15 - AP.100-11-3736- SOCIEDADE MOGIANA DE ALGODÃO SOMALGO S.A. - RUA 8 Nº 30/40 - ORLÂNDIA-SP
- 16 - AP.SPIS-62.883- BRINKMANN DO BRASIL CIGARROS LTDA. DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO
- 17 - AP.SPIS-62.989- LABORTERÁ-PICA BRISTOL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES RUA CARLOS GOMES, 924- SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP
- 18 - AP.375.011-FÁBRICA INBRA SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAS QUÍMICAS-AV. FAGUNDES DE OLIVEIRA, 190 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- 19 - AP.F-125.691- DU PONT DO BRASIL S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS - TABIRA - MG
- 20 - AP.493.016 - CIA. BERNAUER DE SECADORES INDUSTRIAIS-RUA CHAMANTÁ, 1310-S.PAULO
- 21 - AP.111.200.470-EUTECTIC INDUSTRIAS METALÚRGICAS LTDA. E/OU OUTROS - ESTRADA RIO BONITO, 1190-SÃO PAULO - SP
- 22 - AP.11/C/5.846- FOSECO DO BRASIL PRODUTOS PARA METALURGIA LTDA. AV. JURUBATUBA, 1347 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- 23 - AP.292.046 - SUPERFINE ÓLEOS VEGETAIS LTDA. RUA AFONSO PENA, S/Nº-GUARARAPES-SP
- 24 - AP.25.270-INCOVEG S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS-RODOVIA RA PÔSO TAVARES, Km. 448-ÁSSIS-ESTADO DE SÃO PAULO
- 25 - AP. 203.349 - GERMANO VIEIRA APARELHOS HOSPITALARES LTDA. AV. SUBURBANA, 3443 - RIO DE JANEIRO - GB
- 26 - AP. 268.421 - PURINA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA. ESTRADA DE CAMPINAS-ITÚ-À 3, 5-Km. DO TRÊVO DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
- 27 - AP.11-S-11930 - S.A. INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATTARAZZO E/OU F. MATTARAZZO JR. ARMAZENS GERAIS MATARAZZO - LARGO COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO, S/Nº- SÃO CAETANO DO SUL-SP
- 28 - AP.374.920- BONGOTTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RADIADORES-RUA DO BOSQUE, 1352/1398 - SÃO PAULO -SP
- 29 - AP.375.030 - CIA.TEXTIL INDIANÓPOLIS - AV. ITACIRA, 2885-SÃO PAULO - SP
- x -
- a) tipo de declarações: mensais
b) época da declaração: último dia útil do mês.
c) prazo p/entrega das declarações: até a véspera da data estipulada p/a declaração seguinte.
d) cláusula 451-vigência condicional.
- 1 - AP.271.023-B.F. GOODRICH DO BRASIL S.A. PRODUTOS DE BORRACHA-
- 2 - AP.1.364.412- PRAVAZ RECORDATI LABORATÓRIOS S.A. DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 3 - AP.1.025.947- CIA. SWIFT DO BRASIL S.A.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 4 - AP.SPIS-62.851- METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. RUA BASILIO LUZ, 535 e 647-SANTO AMARO - SÃO PAULO
- 5 - AP.2.900.589-GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. VIA PRESIDENTE DUTRA, PRÓXIMO À SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

- 6 - AP.269.135-INGERSOLL RAND S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. RUA MARIALVA,79-RIO DE JANEIRO - GB
- x -
- II - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das seguintes apólices:
- AP.SPF/163.893-MÁQUINAS PIRATININGA S.A.
 - AP.SPIS-54.665- ALGODOEIRA CASCAVEL S.A.
 - AP.214.512- MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 - AP.1.349.828. MACHADO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - RUA PADRE CÍCERO,400/408 - FORTALEZA-CE
 - AP.19.606.622- INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO S.A. (FÁBRICAS PEIXE) - PÇA. CARLOS DE BRITTO, 26 MOGI-MIRIM-SP
 - AP.F-119.488-FIAÇÃO SÃO LEOPOLDO S.A.
 - AP.968.652 -BICICLETAS MONARK S.A.
 - AP.263.105-HUBER-WARCO DO BRASIL S.A.IND.E COMÉRCIO.
 - AP. 1.527-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL
 - AP.1.546- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA- COOPERATIVA CENTRAL
 - AP.22.624-CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI
 - AP. 1.350.085- CIA. NITROQUÍMICA BRASILEIRA
 - AP. 48.406-INDUSTRIAS QUÍMICAS ELETRO CLORO S.A.
 - AP.327.465-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S.A.
 - AP. 263.120 -B. F. GOODRICH DO BRASIL S.A. PRODUTOS DE BORRACHA
 - AP.1.349.547-PRAVAZ RECORDATI LABORATÓRIOS S.A.
 - 1.025.091-ARTHUR VIANNA CIA. DE MATERIAIS AGRÍCOLAS
 - AP.290.351 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S.A.
 - AP.1.002.065-CIA.JAUENSE INDUSTRIAL
 - AP.1.024.877-CIA.BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS
 - AP.201.894-LINHAS CORRENTE SA (FIAÇÃO RIO DE JANEIRO)
 - AP.201.895-LINHAS CORRENTE SA (FÁBRICA VILA EMA)
 - AP.367.272 - ARMAZENS GERAIS PLUMA LTDA.
 - AP.327.178-CAFÉ SOLÚVEL VIGOR S.A.
 - AP.290.303-AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA.
 - AP.290.298-COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
 - AP.50.366 - EMPRESA GRÁFICA REVISTA DOS TRIBUNAIS S.A.
 - AP.262.945-GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
 - AP.261.165- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
 - AP. 50.460 - EDART SÃO PAULO LIVRARIA EDITORA LTDA.
 - AP.1.024.878-CIA.BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS
 - AP.367.350-ELETRO RADIOBRAZ S.A.

- AP.367.561 - RONDO BRASILEIRA DE EMBALAGENS S.A.
- AP.1.024.879- CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS
- AP. 367.351- ELETRO RADIOBRAZ S.A.

- x -

A CSI-LC aprovou o endosso de cancelamento da seguinte apólice.

- AP.1.033.620-INDÚSTRIA DE MÓVEIS FRANCISCO BERGAMO SOBRI-
NHO S.A. P/C/P/ E/OU DE TER -
CEIROS.

- x -

A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento e tomou conhecimento de que as apólices na modalidade ajustável não foram renovadas.

- AP. 1.002.066 - CIA. JAUENSE INDUSTRIAL
- AP.1.024.893- CIA. CENTRAL DE ARMAZENS GERAIS
- AP.114.178-S/A TUBOS BRASILIT
- AP. 309.318 - COOPERATIVA CENTRAL AGRO-PECUÁRIA CAMPINAS.
- AP.1.024.876- ARBRA ARMAZENADORA BRASILEIRA LTDA.
- AP.19.606.614-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO S.A. "FÁBRICAS PEIXE"
- AP.1.024.892-ALGODOEIRA ORLÂN-
DIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

- x -

- CONSULTA TAXAÇÃO DE RISCO EM CONSTRUÇÃO (Republicada por ter saído incompleta a transcrição no BI-70/71)

À CSI-LC, foi dirigida a seguinte consulta sobre taxaço de risco em construção.

É entendimento desta seguradora que a taxaço de um edifício em construção, quando em franca comunicação por aberturas com edifício já construído e com ocupação definida, deverá ser determinada pela classe de ocupação mais alta encontrada no risco isolado constituído pelos dois edifícios.

Baseamos nosso critério acima exposto no fato de que um edifício em construção representa um risco como outro qualquer, com enquadramento específico na Lista de Ocupações da TSIB e sujeito às mesmas normas tarifárias previstas no Artigo 5º - Conceituação do Risco Isolado da mesma TSIB.

Assim entendendo, orientamos um nosso corretor no sentido de que, havendo um edifício em construção, destinado à uma extensão de um edifício industrial, sendo este edifício industrial de construção classe 1, ocupado por fabricação de artigos de metal, classe 04 de ocupação, rubrica 374-32, e existindo portas de comunicação e/ou outras eventuais aberturas entre o edifício industrial e o edifício em construção, o prêmio devido para o seguro do edifício em construção deverá ser calculado com base na classe de ocupação 04.

Entretanto, outro corretor apresentou ao mesmo segurador uma proposta de outra seguradora com o prêmio calculado com base na classe de ocupação 03, da rubrica 190-20, considerando o novo local como risco perfeitamente isolado para fins de taxaço.

Assim sendo, na justa defesa de nossos interesses e dos princípios tarifários que devem ser observados e cumpridos dentro da melhor ética profissional, rogamos à essa prestimosa Comissão Técnica que faça transmitir ao mercado a consulta ora encaminhada e a decisão esclarecedora desse acatado Órgão de classe.

Respondendo à consulente,

a CSI-LC informou que dentro dos termos em que a consulta foi feita, o risco (edifícios em construção) tem sua ocupação conduzida à classe 04.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
E CASCOS - RCTR-C

Reunião do dia: 28.04.71.

Informações recebidas da CSTSTC da Federação Nacional sobre tramitação de processos:

-BOEHRINGER & CIA.LTDA. APÓLICE Nº 15.116-TARIFAÇÃO ESPECIAL-S. PAULO

Carta FENASEG-1335/71, de 13.4.71: Comunica que o Instituto de Resseguros do Brasil concorda com a concessão da taxa única de 0,15%(quinze centésimos por cento), aplicável aos seguros terrestres do segurado supra, pelo prazo de 2 anos, a partir de 1.3.71.

-MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A. APÓLICE Nº 15.103-TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-1334/71, de 13.4.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 50%(cincoenta por cento), ao segurado supra,sobre as taxas de tarifa terrestre,por 2 anos,a partir de 1.3.71.

-CELANESE DO BRASIL FIBRAS QUÍMICAS LTDA. APÓLICE SPTT-1664- PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-1333/71, de 13.4.71: Comunica que o Instituto de Resseguros do Brasil, concorda com o desconto de 20%(vinte por cento) sobre as taxas de Tarifa Terrestre, ao segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 01.4.71.

-COOPERATIVA CENTRAL DOS CAFEICULTORES DO BRASIL-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-1336/71, de 13.4.71: Comunica que o Instituto de Resseguros do Brasil concorda com a manutenção do desconto de 50%(cincoenta por cento),sobre as taxas de Tarifa Terrestre, aplicável aos seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.01.71.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS
DIVERSOS

Reunião do dia: 4.5.71.

A CSRD aprovou a emissão das seguintes apólices:

- 1 - AP.50.193-TUMULTOS- GERMANO VIEIRA APARELHOS HOSPITALARES LTDA. RUA JORGE RUGDE, 89 - RIO DE JANEIRO - GB
- 2 - AP.520.049 - BARBER GREENE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. AV. RENATO MAIA Nº 1430 - GUARULHOS-SP
- 3 - AP.1744- BRATONAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-BARRA DÔ TIBAGI, 784 - SÃO PAULO
- 4 - AP.801.602 - GLASURIT DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE TINTAS - AV. ANGELO DEMAR - CHIK Nº 123 - SBC - SP
- 5 - AP.7.120/095-TUMULTOS- CASA BERNARDINO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. RUA DR. TRAJANO, 253 - LIMEIRA - SP
- 6 - AP.70.084-TUMULTOS-CAFEZEIRA PLANALTO DE ARMAZENS GERAIS S.A. A FAVOR DE VOLKART IRMÃOS LTDA.E/OU ALGODOEIRÃ REINHART LTDA. CONF.INT.QUE TIVEREM - PARANAGUÁ - PR

- x -

A CSRD aprovou o ajustamento final da seguinte apólice:

- 1 - AP.7.120/095- CASA BERNARDINO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. RUA DR. TRAJANO,253 - LIMEIRA - SP

* = *

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. OCTAVIO CAPPELLANO

DIRETORES SUPLENTE:

1º Suplente	-	SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente	-	SR. NELSON RONCARATTI
3º Suplente	-	SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente	-	SR. ALTAIR MACHADO
5º Suplente	-	SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTO
6º Suplente	-	SR. FERNANDO EXPEDICTO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO
DR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTE:

DR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
DR. LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. HAMILCAR PIZZATTO
SR. EUGENIO STIEL ROSSI
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA
SR. JONAS MELLO DE CARVALHO
SR. LYZIS ISFER